



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº  
10/2025, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA  
CONTROLADORIA-GERAL  
DA UNIÃO, E A EMPRESA  
DIGISYSTEM SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no SAUS Quadra 05, Bloco A, Lotes 9 e 10, Asa Sul em Brasília - DF, CEP 70070-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Senhora **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, nomeada pela Portaria nº 631 de 29 de maio de 2024, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, e pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Senhor **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA**, nomeado pela Portaria nº 1.455, de 31 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 1º de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1439399, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.936.069/0010-85**, sediada no SHN, Quadra 1, Conjunto A, Bloco A, Sala 1414, S/N, Asa Norte, CEP 70701-000, em Brasília - DF, neste ato representada pelo procurador, Senhor **MARCUS VINICIUS RODRIGUES DO VALE**, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.102816/2025-43 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Os objetos do presente instrumento são:

1.1.1. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento nos arts. 124, inciso II, alínea “d”, e 134, todos da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024.

1.1.2. **REACTUAR** o valor mensal do contrato, com efeitos financeiros a contar de 13/06/2025, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 - SINDPD-DF, conforme art. 12 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e Cláusula Décima Primeira do Contrato.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará a ser:

2.1.1. Para o período de 13/06/2025 a 31/12/2025: de **R\$ 214.999,74** (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme Contrato, para **R\$ 234.325,78** (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme os valores constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços;

2.1.2. Para o período de 1º/01/2026 a 31/12/2026: de **R\$ 214.999,74** (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme Contrato, para **R\$ 240.319,55** (duzentos e quarenta mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme os valores constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços;

2.1.3. Para o período de 1º/01/2027 a 13/06/2027: de **R\$ 214.999,74** (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme Contrato, para **R\$ 246.198,23** (duzentos e quarenta e seis mil cento e noventa e oito reais e vinte e três centavos), conforme os valores constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços;

2.2. O valor do Termo Aditivo será de **R\$ 600.257,18** (seiscentos mil duzentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 00001/370003

II) Fonte de recursos: 100

III) Programa de trabalho: 235381

IV) Elemento de despesa: 33.90.40 - Serviços de TIC

V) Plano interno: 10.02.00 - Sustentação TIC - DTI

VI) Nota de empenho: 2025NE000135

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado deste contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### **6. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO**

7.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

<b>BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS</b>	<b>HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA</b>	<b>MARCUS VINICIUS RODRIGUES DO VALE</b>
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
<b>CONTRATANTE</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	<b>CONTRATANTE</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	<b>CONTRATADA</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Rodrigues do Vale, Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, Diretora de Gestão Corporativa**, em 09/11/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, Diretor de Tecnologia da Informação**, em 10/11/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 10/11/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA, Testemunha**, em 10/11/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3858722 e o código CRC E6E7DE9C

---

Referência: Processo nº 00190.102816/2025-43

SEI nº 3858722